



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ. 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.301/2019

Dispõe sobre elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art.124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art.165, § 2º, da Constituição Federal e do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, para o Exercício de 2020, o orçamento será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- Prioridade das metas da administração municipal;
- Estrutura, organização E elaboração dos orçamentos;
- Repasse de recursos e despesas com o Poder Legislativo;
- Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- Disposição sobre legislação Tributária Municipal;
- Receitas;
- Despesas;